



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Che Sai Wang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Instituto de Habitação (IH), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Che Sai Wang, de 23 de Junho de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 600/E497/VII/GPAL/2025, de 26 de Junho de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 27 de Junho de 2025:

1. A Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana (DSSCU) procede, nos termos legais, à fiscalização do cumprimento do Regime Jurídico de Segurança dos Ascensores, tendo criado, para o efeito, um mecanismo permanente de inspecção por amostragem aos ascensores, com vista a garantir que a qualidade dos trabalhos efectuados pelas entidades inspectoras e pelas entidades de manutenção cumpre as exigências legais aplicáveis. Caso o resultado de inspecção por amostragem seja não aprovado, será imediatamente ordenada a suspensão da utilização e a correcção da irregularidade identificada.
2. Nos termos do Regime Jurídico de Segurança dos Ascensores, os responsáveis pelos ascensores assumem a responsabilidade pela manutenção regular e inspecções periódicas dos ascensores, de forma a garantir o seu funcionamento em boas condições de segurança. Sempre que subsistam dúvidas quanto ao funcionamento dos ascensores ou relativamente aos trabalhos realizados pela entidade de manutenção, tanto os responsáveis pelos ascensores como os utilizadores podem solicitar, por escrito, junto da DSSCU, a realização de uma inspecção extraordinária aos ascensores, a qual está sujeita ao pagamento da respectiva taxa.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

O IH salientou que encarregou as empresas de administração dos condomínios de contratar entidades para a prestação da manutenção dos ascensores instalados nos edifícios de habitação social, devendo as entidades de manutenção realizar, nos termos dos Cadernos de Encargos relativos à prestação de serviços de administração predial, a manutenção dos ascensores duas vezes por mês. Antes da realização dos trabalhos de manutenção e inspeção, as empresas de administração devem afixar previamente um aviso para informar os arrendatários, permitindo-lhes proceder aos devidos preparativos. Sempre que se verifique uma avaria nos ascensores, a empresa de administração deve informar o IH e proceder imediatamente à sua reparação.

De acordo com os relatórios apresentados pelas referidas empresas, entre Janeiro e Junho de 2025, não se registaram anomalias na frequência das avarias dos ascensores da Habitação Social de Seac Pai Van – Edifício Lok Kuan e da Habitação Social da Ilha Verde – Edifício Cheng Chun , nem foram infringidos os prazos relativos à sua reparação e suspensão do funcionamento, exigidos nos Cadernos de Encargos.

O IH dispõe de um mecanismo de tratamento de queixas. Caso os arrendatários tenham quaisquer opiniões ou sugestões relativas à administração ou às instalações dos edifícios de habitação social, podem apresentá-las junto dos postos dos porteiros ou ao IH. No período de Janeiro a Junho do corrente ano, o IH recebeu apenas algumas opiniões referentes a avarias dos ascensores da Habitação Social de Seac Pai Van – Edifício Lok Kuan, as quais foram tratadas e respondidas de acordo com o mecanismo estabelecido.

3. O IH referiu que o Plano de Apoio Financeiro e de Crédito sem Juros para Reparação de Edifícios e o Plano de Apoio Financeiro para Inspeção das Partes



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務局
Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana

(譯本 Tradução)

Comuns de Edifícios, no âmbito do Fundo de Reparação Predial, preveem a concessão de apoio financeiro para a inspecção e a reparação das instalações comuns de edifícios, incluindo os equipamentos de elevadores, tendo abrangido as peças consideradas necessárias para benfeitorias previstas no Regime Jurídico de Segurança dos Ascensores, ou seja, desde que os equipamentos a instalar envolvam peças indispensáveis e relacionadas com a segurança, estas são abrangidas pelos referidos apoios.

O Director,
Lai Weng Leong
10 de Julho de 2025